



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Manhuaçu
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ()

(x) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**0978107**)

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (**link SEI**)

(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (**0978100**)

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (**link SEI**)

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

A pesquisa de preços, em conformidade com o parâmetro IV, resultou na obtenção de apenas um orçamento válido. Essa situação, embora não ideal, decorreu das seguintes circunstâncias:

- **Escassez de fornecedores locais:** O mercado local apresenta um número reduzido de empresas especializadas no fornecimento de. Essa limitação restringe as opções para a obtenção de orçamentos competitivos.
- **Dificuldade de contato:** Mesmo entre as empresas que manifestaram inicialmente algum interesse, houve grande dificuldade em estabelecer contato e obter as informações necessárias para a elaboração do orçamento.
- **Prazo exíguo:** A necessidade de concluir a contratação em tempo hábil

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar X no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(0978100) qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 45.925,00 (quarenta e cinco mil e novessentos e vinte e cinco reais)

- () Valor médio
- () Mediana
- () Menor valor
- (x) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Obs: Foi adotado o método de contratação por dispensa licitação sem disputa, com um orçamento viável.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP 0977686, no TR 1000944 e Planilha preços (0978886)

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem.

Verifica-se que a proposta local apresentada um valor menor do que fora apurado no Banco de preços na maioria das pesquisas.

A proposta, portanto, é vantajosa se comparada aos preços praticados.

6. Análise dos valores estimados por item

Divisória de Drywall /Divisão de salas, metragem total 245m², mais instalação de portas prontas Drywall.

Divisórias por m² R\$ 145,00 x 245 m² = R\$ 35.525,00

Portas prontas Drywall R\$ 800,00 x 13 = R\$ 10.400,00

Valor Total = 45.925,00

Estes valores são referentes a proposta local, sem disputa objetivo desta Subseção.

Banco de Preços:

Preço 1: R\$ 185,00 x 245m² = R\$ 45.325,00

Preço 2: R\$ 274,99 x 245m² = R\$ 67.372,55

Preço 3: R\$ 187,00 x 245m² = R\$ 45.815,00

Preço 4: R\$ 335,84 x 245m² = R\$ 82.280,80

Preço 5: R\$ 283,38 x 245m² = R\$ 69.428,10

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Julio dos Santos, Supervisor(a) de Seção I**, em 19/11/2024, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014960** e o código CRC **8752187D**.